

Número do Documento: 2654967

RESOLUÇÃO Nº 58/2022 – Cesau/CE

Assunto: Concessão da Gratificação de Incentivo Profissional – GIP para os servidores do Grupo Ocupacional Atividades Técnico-Administrativas - ADS, no quadro de pessoal da SESA.

O Conselho Estadual de Saúde – Cesau – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau nº 20/2019 de 27 de março de 2019 e,

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Nº 270/2021 de 30 de dezembro de 2021, Gratificação de Incentivo Profissional ao Grupo Ocupacional Atividades Técnico – Administrativas – ADS, no quadro pessoal da SESA.

CONSIDERANDO os debates ocorridos na 9ª reunião ordinária realizada em 13/9/2022, sobre a *Concessão da Gratificação de Incentivo Profissional – GIP para os servidores do Grupo Ocupacional Atividades Técnico-Administrativas - ADS, no quadro de pessoal da SESA.*

RECOMENDAR

1º- Recomenda ao pleno do CESAU, encaminhar ofício ao secretário estadual de saúde do estado do Ceará, solicitando providências no que tange á processos acumulados de servidores da pasta, relativos a requerimentos para implantações em seus contra cheques de gratificações inerentes às suas atividades laborais, conforme a lei complementar 270 de 30 de dezembro de 2021.

2º- Igualmente, levar em consideração efeitos financeiros em relação á exercícios anteriores, garantido o pagamento de retroativos a ser inseridos complementarmente no orçamento do ano de 2023.

3º- À consideração do Pleno, para análise e deliberação

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE

Fortaleza, 13 de Setembro de 2022.




José Araújo Júnior

Presidente



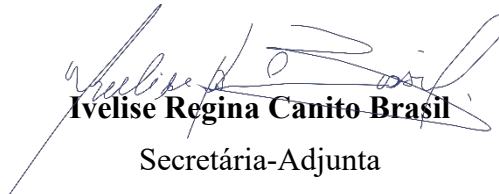
Francisco Adriano Duarte Fernandes

Vice-Presidente



Antônia Márcia da Silva Mesquita

Secretária-Geral



Ivelise Regina Canito Brasil

Secretária-Adjunta